

DECRETO N° 2184 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO
USO DOS ÔNIBUS DESTA PREFEITURA.**

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas, atribuições legais;

Considerando a previsão da queda de receita para o exercício de 1994;

Considerando a necessidade de disciplinar o uso dos ônibus da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado que a Prefeitura de Iturama, poderá ceder a título de permissão de uso sua propriedade às Escolas Municipais Estaduais e filantrópicas.

Art. 2º - As escolas ou entidades poderão fazer uso dos ônibus uma vez no ano, para isso, deverão requerer junto ao Departamento de Educação desta Prefeitura, a permissão para a viagem e o período, até o dia 28 de fevereiro de 1994 e assim consecutivamente para os outros anos.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Iturama além de transporte cobrirá as despesas com combustível.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 03 dezembro de 1993.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal